



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Unistalda-RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 845.750,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de novas despesas orçamentárias, que passarão a integrar a Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2020, obedecidas as seguintes disposições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA

2.011 – ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.00.00.00.1065 – Obras e Instalações R\$416.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUARIA**

2.029 – PATRULA AGRICOLA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00.00.1004 - Equipamentos e Material
Permanente R\$ 429.750,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes:

1) Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento MAPA (Vinculo 1004) R\$ 429.750,00

2) Recursos Cessao Onerosa (Vinculo1065) Investimento
R\$416.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal em Exercício**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE UNISTALDA PARA O EXERCÍCIO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei em anexo, que visa abrir um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de um crédito especial no orçamento do Município de Unistalda, RS, para o exercício de 2020, com o objetivo de cobrir despesas orçamentárias a serem juntadas a Lei Orçamentária Municipal, sendo estas decorrentes de aquisições. O valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) destina-se para a aquisição de 2 (duas) Retroescavadeiras, sendo que os valores são frutos de Emendas Parlamentares em nome do Senador Luiz Carlos Heinze e outra em nome do Deputado Pedro Westphalen.

Por conseguinte, o valor referente à Secretaria de Educação e Cultura, qual seja R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), destina-se a continuação e término das obras da Escola Rural 6 salas – Projeto FNDE e Quadra Coberta – Projeto FNDE.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, rogamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Unistalda, RS, 01 de fevereiro de 2020

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal em Exercício**